



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI 410/03

**Autoriza o Executivo Municipal
a edificar uma cobertura
junto ao Ginásio Municipal.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a edificar uma cobertura junto ao Ginásio de Esportes do município.

Art. 2º - A referida obra destina-se a abrigar estandes quando da realização de festas municipais, estacionamento coberto aos frequentadores do Ginásio, e estacionamento dos veículos oficiais de propriedade do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 07 de outubro de 2003

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento